



DECRETO Nº 292/2021

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas, conforme especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 2485/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização das Ruas a seguir mencionadas, no dia 03 de março de 2021, no período compreendido entre as 07h00min e 16h00min, para a realização da tradicional Benção dos Alimentos, conforme informações inseridas no protocolo nº 2485/2021:

- I- Rua Candido de Abreu, esquina com a Rua São Josafat;
- II- Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Prudente de Moraes;
- III- Rua Marechal Floriano, esquina com a Rua Afonso Ditzel.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Anderson Alexandre Lemos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração